



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

DECRETO Nº 6.947, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tuupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Artigo 1º- Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar na importância R\$ 141.241,87 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações:

Local: 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 04 02 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Fonte 01

Ficha: 66 – 17.512.0002.2010 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 35.919,40
(Lagoa do Bairro Quebra Milho)

Fonte 01

Ficha: 66 – 17.512.0002.2010 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 80.656,31
(Lagoa de Tratamento de Esgoto do Sítio Bela Vista)

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 07 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

Ficha: 120 – 04.452.0003.2025 – Manutenção do Setor

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 24.666,16
(Centro de Triagem de Resíduos Sólidos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício 2.020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 22 de Janeiro de 2021

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo